



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Itaiópolis

SETOR REQUISITANTE/RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- Prefeitura Municipal de Itaiópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Departamento de Compras

1. OBJETO:

Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas e reserva de hospedagem, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, para atender a demanda municipal específica, sendo o transporte e hospedagem para a participação do Prefeito e Secretários no evento XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

2. NATUREZA:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço de Engenharia
- ☐ Obras
- ☐ Material de consumo
- ☐ Equipamento/material permanente

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade se perfaz na contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas e reserva de hospedagem, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, para atender a demanda municipal específica sendo o transporte e hospedagem do Prefeito e Secretários para a participação no evento XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

O referido evento acontecerá em Brasília/DF nos dias 19 a 22 de maio de 2025 destacando assim a importância no que tange a locomoção dos servidores e agentes públicos, no exercício de suas atividades.

O evento XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS tem por objetivo reunir anualmente, prefeitos, secretários, vereadores e demais agentes municipais com a meta de discutir alternativas para os municípios diante do cenário brasileiro, sendo de extrema importância a participação do Prefeito Municipal, bem como, os secretários que o acompanharão neste evento.

Neste sentido, o deslocamento dos servidores e agentes públicos apresenta-se como problemática no presente estudo, em que pese sob qualquer aspecto deve de ser observado a eficiência do deslocamento dos mesmos, para cumprimento de sua agenda e



atendimento das demandas municipais.

Logo, o deslocamento necessário e eficiente, permite estabelecer a conexão do Município de Itaiópolis-SC com suas necessidades de captação de recursos, capacitações e outras atividades oficiais relacionadas ao evento denominado XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Os benefícios de um deslocamento eficiente, rápido e seguro garante o exercício pleno das atividades de gestão, por conseguinte, o retorno de todo o investimento em melhoria de gestão, recursos, capacitação e qualificação profissional aos servidores públicos do Município de Itaiópolis/SC.

Assim, em que pese existam outras alternativas de transporte e de hospedagem, o a viagem aérea permitirá que seja executado o deslocamento em menor tempo em relação aos demais meios de transporte (carros/ônibus), fazendo, com que, seja percorrida maior distância em menor tempo, visto que o Município de Itaiópolis-SC se localiza à uma distância de 1.531,8 Km da cidade de Brasília, onde ocorrerá o evento.

Por conseguinte, a viagem, por se tratar de longa distância da sede do Município necessita que aqueles que se deslocam, pernoitem em local seguro e confortável, bem como, de fácil acesso e próximo ao local do referido evento.

Para o a o cumprimento objeto/prestação de serviço é de suma importância que a contratada disponibilize os serviços de cotação, emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como, cotação e reservas de hospedagem.

É notável, que as hipóteses de contratação direta são excepcionais, jamais podendo ser tidas como a regra geral.

Diz o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021:

- **Art. 75. É dispensável a licitação;**
- II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Por fim, ocorre que no presente caso, o baixo valor, e a evidente necessidade da contratação, também levado em conta a proximidade da data do evento traz a impossibilidade da realização do processo licitatório via Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sendo, dessa forma, o processo de dispensa de licitação o mais viável para o momento.

Destaca-se ainda, que o preço de passagens aéreas é considerado flutuantes, devido a constante variação de seus valores. Tais variações são resultados da alta ou baixa procura, número de escalas, dias e horários do voo e riscos intrínseco permanentes ou riscos variáveis.

Devido a constante variação do valor das passagens aéreas, quando realizada a cotação, o valor é valido apenas para o dia da cotação, inviabilizando a publicação do Edital de Dispensa por 3 dias para recebimento de novas propostas, justificando dessa forma a não publicação.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de agência de viagens por meio de dispensa, visa garantir ao Município de Itaiópolis – SC o pleno desenvolvimento de suas ações externas, permitindo o deslocamento seguro dos servidores e sua permanência (hospedagem) no local de destino.

Assim, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão política e técnica do órgão, uma vez que promoverá a locomoção do Prefeito Municipal e Secretários para a cidade de Brasília-DF, com o intuito de participar da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Deverão ser fornecidas 03(três) passagens aéreas de ida com saída 03(três) passagens aéreas de ida com saída entre às 05:00h e 05:30h do dia 19 de maio de 2025 da cidade de Curitiba/PR (Aeroporto Afonso Pena) com destino à Brasília/DF sem conexão e 03(três) passagens aéreas de volta, com saída entre 21:00h e 21:30h do dia 22 de maio de 2025 da cidade de Brasília/DF com destino a cidade de Curitiba/PR sem conexão.

Deverá ainda ser realizada a reserva e hospedagem de 03(três) pessoas em quartos individuais, a hospedagem se dará 03 dias (19 a 22 de maio).

O quantitativo da demanda foi estimado considerando quantos indivíduos necessitarão de passagens aéreas de ida e volta, assim como, necessitarão de hospedagem. A hospedagem foi calculada com base nos dias que ocorrerão o evento.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Prazo de Entrega/Execução:

O início da prestação de serviços deverá ocorrer imediatamente após assinatura do contrato de prestação de serviço.

6.2. Local e horário de Entrega/Execução:

Não se aplica.

6.3. Prazo para Pagamento:

Os pagamentos serão realizados de acordo com as seguintes regras:

- a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação do serviço, mediante entrega de nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

Itaipópolis, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO WISZNIEWSKI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças